



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 06/2010.

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE CONTAS”

A Câmara Municipal de Vereadores de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Nos termos do artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 102 de 18.01.2008, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), c/c artigo 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101 de 04-05-2000, consoante o resultado numérico apurado na reunião plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, de julgamento administrativo das Contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, referente ao exercício financeiro de **2007**, realizada no dia 16 de dezembro de 2010, no horário das 19:00 horas, no salão próprio do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, referente ao exercício financeiro de **2007**, instruídas pelo Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas Mineira nº **749.321** e consoante a Intimação nº **19.271-2010**, **1ª Câmara**.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor nesta data de sua aprovação e publicação no Quadro de avisos próprio da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG,
16 de dezembro de 2010.


Denise de Almeida Abi-acl.

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

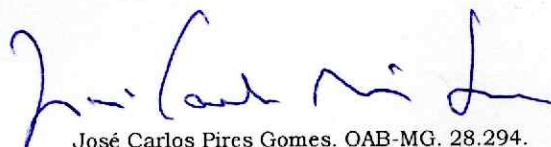
CPF 878.718.406-06.

Identidade MG-983.518-SSP/MG.

Título Eleitoral inscrição nº 0096801502/21, Zona 121ª, Seção 0093.

Praça Monsenhor José Coelho, 202, centro, Senhora do Porto/MG

Telefone: (33) 3424 1230 e (33) 34241368.



José Carlos Pires Gomes. OAB-MG. 28.294.

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Senhora do Porto.